



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Renascendo todo dia"

PORTARIA Nº.077/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Publicado em 04/04/2016
Retirado em 11/05/16
Responsável:
Guilherme Carvalho Sobrinho
Mat 2766
Agente Administrativo

"Dispõe sobre INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar com fulcro no artigo 167 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nanuque/MG, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 167 da Lei Complementar nº 1.545/2002, de 29 de maio de 2002, bem com o fulcro no Art. 37 da Constituição Federal.

Considerando a documentação que segue em anexo: Sindicância - Processo 003/2015, que instituiu comissão de sindicância visando apurar notícia do superior que o servidor CAIO FERNANDO SANTOS PEREIRA não cumpre sua jornada de trabalho, as diretrizes de trabalho da ação de combate a endemias, colocando o serviço e a população em risco, além de ter conduta desrespeitosa com seus superiores, usando de palavras de baixo calão;

Considerando ainda que o Gestor Público se sujeita imperiosamente às regras inerentes à Legalidade, Impessoalidade e Moralidade Administrativa;

Considerando igualmente ser dever do Administrador Municipal zelar pela proteção do erário público, apurando eventuais desvios cometidos no âmbito da Administração Municipal;

Considerando finalmente o estatuído na Constituição Federal, bem como na Lei Complementar Municipal nº 1.545/2002, que determina a autoridade administrativa, ao ter ciência de eventuais irregularidades, o dever de instaurar procedimento administrativo a fim de apurar possíveis ilicitudes.

RESOLVE

Artigo 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade da seguinte servidora:

✓ **CAIO FERNANDO SANTOS PEREIRA**

Artigo 2º Para efeito do artigo anterior está constituída a Comissão Administrativa do Executivo Municipal, tendo como integrantes: **JOSELITO BORGES MOURA**, matrícula 00214, apostilado no cargo de chefe de divisão de controle Interno, atualmente diretor do IPASMUM, a Sra. **DULCELENE LIMA DOS SANTOS**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Renascendo todo dia"

matrícula 00208, Agente Administrativo III, atualmente no cargo de Secretária Municipal de Educação, **MIRELA MUNIZ SOUZA**, matrícula 003819, agente administrativo II, atualmente no cargo de Chefe de divisão da Tesouraria, **SIRLENE DA SILVA PORTO**, matrícula 006531, enfermeira HPS, e o Sr. **REGINALDO BARBOSA SILVA**, matrícula 00131, chefe de divisão de Controle Interno apostilado, todos servidores efetivos.


§1º – Quando da instalação da Comissão a mesma, dentre seus membros, escolherá seu Presidente e seu Relator.

§2º - O assessoramento jurídico, conforme artigo 21, "g", da Lei Municipal 1.595/2003, será feito até o trânsito em julgado pelo Dr. Moisés de Almeida Bersani, o qual exerce o cargo de PROCURADOR, facultada a sua substituição por outro membro da Procuradoria Geral do Município, por ato fundamentado.

Artigo 3º O prazo para conclusão do apurado é de no máximo 120 (cento e vinte) dias contados da publicação desta portaria, admitida sua prorrogação pelo prazo legal, quando as circunstâncias o exigirem.

Artigo 4º Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, possuindo a presente Portaria efeitos internos.

Gabinete do Prefeito, vinte e nove dias do mês de março de 2016.


RAMON FERRAZ MIRANDA
Prefeito Municipal